

INFORMAÇÕES GERAIS PARA OS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO

Prezados candidatos ao Processo Seletivo 2017 do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da UFRN.

Inicialmente, desejamos boa sorte a todos e elencamos a seguir algumas informações importantes sobre o início do processo seletivo, que ocorrerá no próximo dia 27/05 (domingo).

1. A Prova Escrita será aplicada no dia 27 de maio de 2018 e terá 4 (quatro) horas de duração.
2. O local da prova é o Departamento de Odontologia da UFRN, localizado na Av. Sen. Salgado Filho, 1787 – Lagoa Nova, Natal, CEP: 59056-000. Coordenadas: 5 048'58" Sul, 35o12'21" Oeste.
Referência: esquina com a Av. Antônio Basílio.
3. O acesso ao local de realização da prova ocorrerá das 7h30min às 8 horas (horário oficial local).
- 3.1. É recomendado ao candidato comparecer ao local de realização das provas 30 minutos antes do horário estabelecido para o início destas.
- 3.2. O candidato que chegar após as 8 horas não terá acesso ao local de realização da prova e estará eliminado do Processo Seletivo.
- 3.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação do local de realização das provas.
- 3.4.1. Prova Escrita (eliminatória)
 - 3.4.1.1. A etapa correspondente à prova escrita será conduzida pelo Núcleo Permanente de Concursos (COMPERVE) da UFRN.
 - 3.4.1.2. A prova escrita será realizada no período de 8:00 às 12:00. É recomendado ao candidato comparecer ao local de realização da prova 30 minutos antes do horário estabelecido para o início desta. O candidato que chegar após o horário de início da prova não terá acesso ao local de realização da prova e estará eliminado do Processo Seletivo.
 - 3.4.1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação do local de realização das provas.
 - 3.4.1.4. O candidato deverá levar caneta esferográfica, confeccionada em material transparente, de tinta na cor preta ou azul.
 - 3.4.1.5. Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado na inscrição, salvo quando explicitamente autorizado pela COMPERVE.
 - 3.4.1.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias.

3.4.1.7. Não será aceita carteira de estudante ou cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

3.4.1.8. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato portar arma, telefone celular, relógio eletrônico ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, calculadora, câmera fotográfica, dicionário, apostila, “dicas” ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, livro, artigos de chapelaria ou similares, corretivo líquido, borracha, lápis grafite ou lapiseira, protetores auriculares, ou óculos escuros.

3.4.1.9. O candidato não deverá levar nenhum dos objetos citados no item anterior no dia de realização das provas. Caso o candidato esteja portando algum destes objetos, ao entrar na sala, deverá guardá-lo na embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, sob pena de ser eliminado do Concurso.

3.4.1.10. A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término de suas provas. A embalagem somente poderá ser deslacrada fora do local de realização das provas.

3.4.1.11. Durante a aplicação das provas, poderá ser feita uma vistoria rigorosa em qualquer candidato, inclusive utilizando detectores de metais ou qualquer outro método de detecção de fraude.

3.4.1.12. A COMPERVE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização da prova.

3.4.1.13. Terá sua prova anulada e estará eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização: a) For surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova; b) For surpreendido portando telefone celular, relógio eletrônico, gravador, receptor, calculadora, câmera fotográfica, pager, notebook e/ou equipamento similar, ligado(s) ou não; c) Atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas; d) Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo estabelecido; e) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; f) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Prova; g) Descumprir as instruções contidas na Prova; h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

3.4.1.14. O candidato somente poderá deixar o local de prova decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o início da mesma. A inobservância desta regra acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso.

3.4.1.15. Será mantido um marcador de tempo em cada sala de aplicação de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

3.4.1.16. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde estiver realizando a prova, não mais terá acesso ao referido local.

3.4.1.17. Ao retirar-se, definitivamente, da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal o Caderno de Provas e a Folha de Respostas.

3.4.1.18. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala, salvo as situações previstas no item 2.6 deste Edital.

3.4.1.19. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

3.4.1.20. A nota máxima da prova escrita será equivalente a 100 (cem) pontos.

3.4.1.21. A prova escrita terá duração máxima de 4 (quatro) horas e será composta por uma avaliação dissertativa que constará de uma redação sobre um tema de atualidades. Será avaliada a capacidade de escrever um texto com estrutura coerente, o uso adequado da gramática e o desenvolvimento do tema proposto.

3.4.1.22. Somente participarão da próxima etapa os candidatos que tiverem obtido nota mínima = 65 (sessenta e cinco) e classificados até, no máximo, a 30ª colocação.

3.4.1.23. A Prova Escrita será avaliada, isoladamente, por dois examinadores. A nota do candidato na Prova Escrita será calculada por meio do resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas por cada um dos examinadores.

3.4.1.24. Será atribuída nota 0 (zero) à Prova Escrita que a) estiver em branco; b) for redigida fora do espaço destinado ao texto definitivo na Folha de Resposta da Prova Escrita; c) for redigida de forma ilegível; d) for redigida com lápis grafite ou lapiseira; e) contiver quantidade de linhas inferior ao determinado na proposta de redação; f) for redigida em versos; g) fugir ao tema ou à proposta da redação; h) contiver identificação do candidato.

3.4.1.25. As notas da Prova Escrita serão lançadas em Folhas de Avaliação e processadas eletronicamente.

3.4.1.26. Se as notas atribuídas à Prova Escrita divergirem em mais de dois pontos, um terceiro examinador será convocado para eliminar a divergência.

3.4.1.27. O valor da nota da Prova Escrita será arredondado para duas casas decimais.

3.4.1.28. Os candidatos com deficiência auditiva, surdez ou com transtorno do espectro autista terão flexibilidade na análise da prova discursiva, no que concerne à redação em língua portuguesa, valorizando o conteúdo semântico e sintático em detrimento do aspecto estrutural de sua escrita, conforme Recomendações nº 001/2010 e nº 001/2012, ambas do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.